



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5969 - Terça-feira, 2 de abril de 2019
Divulgação: Terça-feira, 2 de abril de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 3 de abril de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EMERSON FERREIRA DUTRA, 309180/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/04/2019 a 15/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 43 de 27/03/2019 (Processo 19.0.000047633-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MIGUEL ZANONA KRASNER, 550714/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 04/02/2019, os efeitos da Portaria 1360785 de 07/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2017, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 6469808 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000044289-8).

CESSA, em relação a GILBERTO CITA, 351742/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04/02/2019, os efeitos da Portaria 298 de

04/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2015, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 6470008 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000044289-8).

CESSA, em relação a GABRIELA SANDERS DA SILVA, 978659/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18/02/2019, os efeitos da Portaria 1296336 de 19/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2017, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 6458968 de 20/03/2019 (Processo 19.0.000044268-5).

CESSA, em relação a IVANA KVITKO, 440090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 04/02/2019, os efeitos da Portaria 664 de 16/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2015, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 6470119 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000044289-8).

DESIGNA EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Fiscalização 156/Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42501021, vaga 1000023, a contar de 11/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 6462679 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000044391-6).

DISPENSA EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42603006, vaga 1002031, a contar de 11/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 6462598 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000044391-6).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2019, os efeitos da Portaria 008/2019, publicada na edição de 30/01/2019 do Diário Oficial, que designou Grupo de Trabalho para estudos e apresentação de proposta de reestruturação da Procuradoria-Geral do Município, com foco na unificação de matérias. Através da Portaria 027 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000008421-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os efeitos da Portaria 6119159 de 07/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2019, que designou para substituir CARLA ROLIM STONE, 171430/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Controle e Registro/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501006, quanto ao período da substituição que passa a ser de 21/01/2019 a 03/02/2019, através da Portaria 6542815 de 29/03/2019 (Processo 18.0.000132625-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ABRAAO SOARES, 180789/3, Calceteiro, OP11904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo,- 11120002, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, substituindo MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA, 179910/2, Operario, AC11002, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 018 de 30/03/2019 (Processo 19.0.000048511-2).

DESIGNA ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38000000, substituindo CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS, 473150/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 06/03/2019 a 04/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 034 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000047591-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a dispensa de ponto sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para a servidora VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, fazer parte do Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da Unesco - MoWBrasil, representando o segmento de Arquivos Municipais, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2019, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 28 de 29/03/2019 (Processo 18.0.000089377-0).

DESIGNA FLAVIA HELENA DA SILVA MONTE, 315403/2, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação de Literatura e Humanidades/Secretaria Municipal da Cultura, 10614001, substituindo RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecario, ES108NS, por motivo de Férias, de 15/02/2019 a 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11 de 06/02/2019 (Processo 17.0.000092955-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIA RODRIGUES FRAGA, 202955/01, Assistente Administrativo, e SIMONE MACHADO LENHART, 191714/02, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Núcleo de Custos do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 730 dias, a contar de 01/04/2019, através da Portaria 237 de 25/03/2019 (processo 19.0.000045910-3).

RETIFICA Portaria 241 de 28/03/2019 que DESIGNA os servidores abaixo como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o exercício de 2019, alterando a Portaria 1204 de 26/12/2018, através da Portaria 262 de 01/04/2019 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRICULA	ÁREA
ADRIANI DE OLIVEIRA GALÃO	397687/02	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS)
ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	331317/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)
AMARÍLIO VIEIRA DE MACEDO NETO	352928/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972/01	Diretoria-Geral da Vigilância em Saúde (DGVS - SMS)
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940/04	Diretoria-Geral Administrativa (DGA- SMS)
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	1099388/01	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)
DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513/02	Coordenação Municipal de Urgências (DGAHU-SMS)
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Unidade de Compras, Logística e Contratos (DGA-SMS)
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739/01	Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (DGVS - SMS)
JULIANA NUNES PFEIL	935065/02	Coordenação de Telessaúde e TeleMedicina (DGR-SMS)
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/1	Coordenação de Assistência Farmacêutica (DGR-SMS)
LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	335761/02	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)
NATAN KATZ	862669/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)
DANILO BRAUN	1374869/01	Direção Administrativa (HPS-SMS)
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469/03	Gerência de Tecnologia da Informação (DRG-SMS)
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)
THIAGO FRANK	592629/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	1119338-2	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER, 274887/3, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 307 de 18/02/2019, que concedeu

gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 504 de 01/04/2019 (Processo 19.10.000002509-7).

CONCEDE Incorporação de Função Gratificada, conforme relação abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no Artigo 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através da Portaria 505 de 01/04/2019 (Processo 19.10.000001171-1).

Órgão	Matrícula	Vínculo	Nome	A contar	Nível
DMAE	327181	07	LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	31/01/2019	7

CONVOCA ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2019, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 507 de 01/04/2019 (processo 003.003194.09.4).

DESIGNA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 11/03/2019 a 30/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 506 de 01/04/2019 (Processo 19.10.000001771-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO do Departamento Municipal de Água e Esgotos o servidor RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346/01, Assistente Administrativo, pelo período de 01/04/2019 a 01/10/2019, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 208, de 01/04/2019 (Processo 19.15.000002048-2).

DISPENSA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346/01, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000036, da Área de Transportes, 70401002, da Coordenação Administrativa, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 207, de 01/04/2019 (Processo 19.15.000002048-2).

LOTA JULIANA DOS SANTOS ALVES, 1464833/01, Assistente Administrativo, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, a contar de 02/04/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 206, de 01/04/2019 (Processo 19.15.000000499-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria nº 71 de 25/03/2019 (processo 19.13.000001554-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
715739	CARLOS NERI BOGO	12/03/2019	DMAE
9389	GYSLAINE SILVA GIULIANO	15/03/2019	SMF
26600	JORGE FARIAS DA CUNHA	06/03/2019	SMIM
1226	OILDES SILVESTRE DA SILVA	17/03/2019	SMPG
73730	VALENTIM MEDEIROS	09/03/2019	SMC
101506	WARLY FRANCO DA SILVA	15/03/2019	SMAMS

EXCLUI JOÃO ROQUE DA SILVA, 08163.5, do quadro, por falecimento ocorrido em 16/02/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 072 de 25/03/2018 (Processo 19.13.000001116-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora THAIS LAMPERT MONTE, CPF 437.284.720-34, matrícula 298351, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar n.º 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (64,23%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 328 de 19/03/2019 (processo 18.13.000006892-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora HELOISA HELENA SCHULTZ, CPF 237.103.300-68, matrícula 619969, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.668/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 308 de 26/03/2019 (processo 18.13.000006938-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora SANDRA MAUSOLF, CPF 554.197.120-91, matrícula 283426, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 351 de 20/03/2019 (processo 18.13.000007045-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JULIO CESAR MARTINS MORAES, CPF 295.294.170-04, matrícula 80369, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 317 de 19/03/2019 (processo 18.13.000007033-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Processo Seletivo 01/2018 para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 036 de 02/04/2019 (Processo 18.20.000000739-1).

Quadro Anexo à Portaria 036/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903647	ANA LENISE FERREIRA FAVARETTO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/01/2019
2903643	BIANCA FANTIN DE SOUZA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/01/2019

2903654	BIANCA NIEMEZEWSKI SILVEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/01/2019
2903653	CYNTHIA HERNANDES GOMES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/01/2019
2903645	DANIEL ANDREOLI GOMES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/01/2019
2903646	LUCAS CAPPELETTI	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/01/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 037 de 02/04/2019 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 037/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903676	DANIELA RIBEIRO DAS NEVES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21/01/2019
2903673	FERNANDA MAGALHAES PRATES PEREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/01/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 038 de 02/04/2019 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 038/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903670	BRUNA SARAIVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	14/01/2019
2903672	FAUSTO KOEHLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	16/01/2019
2903671	JOSIANE MARCHIORI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	14/01/2019
2903669	MONICA WENGLER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	14/01/2019
2903658	TAMIRIS RIBEIRO RONDAM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	07/01/2019
2903661	TATIANA LOPES GARCET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	09/01/2019

DESIGNA a empregada pública do IMESF VIOLETA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 2902106, Cirurgiã Dentista, efetiva, para exercer Função Gratificada de Assessoria Distrital na Gerência Distrital Centro, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 32 de 01/04/2019 (Processos 19.20.000000057-0 e 19.0.000036609-1).

DESIGNA a empregada pública do IMESF VIVIANE MAISA DE AVILA GUEZ, matrícula 2902432, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Calábria, a contar de 06/03/2019, através da Portaria 33 de 01/04/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESIGNA a empregada pública do IMESF MARIANA ARCOS MACHADO, matrícula 2903633, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Nova Gleba, a contar de 06/03/2019, através da Portaria 34 de 01/04/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESIGNA o empregado público do IMESF ALDO BECK JUNIOR, matrícula 2900354, Enfermeiro, efetivo, para exercer Função Gratificada de Assessoria de Gestão, a contar de 22/02/2019, através da Portaria 35 de 01/04/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESTITUI a empregada pública do IMESF VIOLETA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 2902106, Cirurgiã Dentista, efetiva, de exercer Função Gratificada de Apoio Institucional na Gerência Distrital Centro, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 30 de 01/04/2019 (Processos 19.20.000000057-0 e 19.0.000036609-1).

DESTITUI a empregada pública do IMESF ALINE RODRIGUES RESER, matrícula 2900355, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Calábria, a contar de 06/03/2019, através da Portaria 31 de 01/04/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000100299-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 21, 23, 28 e 30/08/2018, relativos à servidora LEILA MARTINS DOS SANTOS, 1314637/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000073790-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de ausência greve do dia 28/04/2017, relativa à servidora ADRIANA AVILA BLEGGI, 1022970/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000003453-6 - INDEFERE o pedido de abono de faltas de abril, maio e junho de 2018, relativas à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUILHÃO, 473800/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000045496-9 - DEFERE em 26/03/2019 redução de carga horária para o 1º semestre de 2019, requerido pelo servidor LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Arquiteto, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

Processo 19.0.000039847-3 - DEFERE em 27/03/2019 redução de carga horária para o 1º semestre de 2019, requerido pelo servidor ISAIAS VALDIR MEWIUS, 442243/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

Processo 18.0.000074026-4 - DEFERE, em 27/03/2019, a redução de carga horária para o 1º semestre de 2019, requerido pelo servidor LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922/1, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “B”, da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.30057-0 – DEFERE, em 28/03/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2019, de HULDA RENATA HARTMANN Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1109367, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000046075-6 – DEFERE, em 27/03/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2019, de MARIANA ALVES GOULART BETAT, 473770/03, Monitor da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000823-7 – DESAVERBA, em 29/03/2019, em relação ao servidor LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013, assistente administrativo da Procuradoria Geral do Município, o tempo de contribuição averbado a Brigada Militar através do processo nº 001.040935.94.9, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2206 dias
Regime Próprio de Previdência Social:
Governo do Estado do RS – 18/08/1988 a 01/09/1994.

Processo 19.13.000000818-6 – DEFERE, em 29/03/2019, em relação a MARIA OSANE BRUM, 356661, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2788 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do RS – 10/03/1988 a 09/02/1994 e 10/02/1994 a 31/10/1995.

Processo 19.13.000001190-0- DEFERE, em 29/03/2019, em relação a CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 584 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 584 dias.

Prefeitura Municipal de Guaíba - 02/09/2011 a 02/04/2013; 19/02/2015 a 23/02/2015.

Processo 19.13.000001192-6 - DEFERE, em 29/03/2019, em relação a RENATA PIRES GOULART, 1327917, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 19 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Torres – 13/02/2013 a 04/03/2013.

Processo 19.13.000001296-5 - DEFERE, em 29/03/2019, em relação a FLAVIA LEVEMFOUS, 550489, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 269 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/04/2002 a 25/12/2002.

Processo 19.13.000001370-8 - DEFERE, em 29/03/2019, em relação a KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3426 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Pharma e Cia Saúde e Farmácia de Manipulação Ltda – 01/11/1999 a 16/06/2000;

Empregador não informado pelo INSS – 01/07/2000 a 31/03/2003; 01/04/2003 a 31/12/2006;

01/05/2007 a 30/11/2007; 01/01/2008 a 31/01/2009; 01/03/2009 a 18/06/2009;

Tempo de Benefício - 01/01/2007 a 30/04/2007.

Processo 19.13.000001381-3 - DEFERE, em 29/03/2019, em relação a GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA TREIN, 437650, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1698 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sistema Gebemed de Saúde Ltda – 07/10/1994 a 02/12/1994;

Porto Alegre Clínicas Ltda – 03/12/1994 a 21/03/1998; 07/10/1998 a 04/04/1999;

Policlínica Central Ltda – 22/03/1998 a 06/10/1998;

Empregador não informado pelo INSS – 01/08/1994 a 30/09/1994.

Processo 19.13.000001385-6 - DEFERE, em 29/03/2019, em relação a PEDRO PACHECO MOREIRA, 335372, operador de máquinas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e

Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4410 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Astrogildo RPSA da Silva – 30/11/1972 a 30/04/1973;

S Almaleh – 31/05/1973 a 08/08/1973;

Edifício Mundial – 31/08/1973 a 09/11/1973;

Sport Club Internacional – 15/11/1973 a 22/02/1974;

Indústria Térmica Brasileira S. A. – 23/02/1974 a 25/03/1974;

Ramos da Silva – 15/04/1974 a 31/05/1974;

Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – 08/06/1974 a 04/09/1974;

Construtora e Incorporadora Doryan – 11/09/1974 a 25/10/1974;

Superimobiliária Abbot – 23/12/1974 a 28/11/1975;

Flores Gonzales Cia Ltda – 17/09/1976 a 15/03/1977;

Stemac AS Grupos Geradores – 01/06/1977 a 29/06/1977;

Milton Kraemer – 25/11/1978 a 10/07/1979; 19/03/1981 a 07/08/1981;

Best Participações e Representações Ltda – 16/10/1979 a 02/01/1980;

Companhia Geral de Indústrias – 14/01/1980 a 12/09/1980;

Gemelli Engenharia Ltda – 20/10/1980 a 10/11/1980;

Município de Viamão – 15/01/1982 a 24/08/1982;

Construtora Prates Galvão SA – 25/01/1983 a 22/03/1983;

Empreiteira Kraemer Ltda – 20/02/1984 a 15/05/1984;

A Rafaeli Cia Ltda – 18/09/1985 a 23/10/1985 e 01/01/1986 a 13/03/1986;

Winkelmann e Cia Ltda – 20/03/1986 a 06/08/1986;

Chiele Construções Ltda – 02/06/1987 a 21/12/1987;

Sociedade Agropecuária Anapio N Marques Ltda – 15/09/1988 a 31/12/1991;

Dibex Distribuidora de Bebidas Excelsior Ltda – 22/04/1992 a 08/05/1992;

Brasterra Escavações e Terraplanagens Ltda – 01/12/1992 a 14/04/1994.

Processo 19.13.000001291-4 – INDEFERE, em 29/03/2019, em relação a RITA DE CASSIA BOEIRA CAMPOS, 1123750, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000001406-2 - INDEFERE, em 29/03/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ROBSON MARTINS PEREIRA, 397456, médico da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 001.042351.04.9.00000 – MODIFICA, em 29/03/2019, em relação a GISLAINE LOPES MENEZES, 466284, arquiteta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a averbação efetuada aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social, através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 2464 de 09/02/2005, quanto ao tempo e o período e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 4864 dias.

Banco do Brasil SA – 19/04/1983 a 24/07/1995;

Associação Pelotense de Assistência e Cultura – 12/03/1996 a 04/09/1996;

Empregador não informado pelo INSS – 01/09/1998 a 30/11/1998; 01/01/1999 a 31/03/1999; 01/11/1999 a 30/11/1999.

Regime Próprio de Previdência Social: 169 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 06/03/1998 a 21/08/1998.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de abril de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMAMS	137443.5 01	DIENNIFER RIBEIRO DO PRADO	23463	17/04/2019	928	ENSINO MEDIO
SMAMS	118174.2 02	THASSIA MACHADO MATIAS	29796	30/04/2019	951	TECNICO EM EDIFICACOES
SMDSE	145422.6 01	CAMILA BENGO DOS SANTOS	31075	30/04/2019	922	JORNALISMO
SMDSE	146567.8 01	JAQUELINE TEIXEIRA MACHADO	31074	19/04/2019	802	FISIOTERAPIA
SMED	140173.4 01	AMANDA DE SOUSA SOARES	25862	28/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	91435.9 02	ANA CAROLINA GIRARDI RAIMUNDO	30791	21/04/2019	915	ARTES VISUAIS
SMED	142293.6 01	BRUNA LUIZA BECKER	27827	29/04/2019	915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	140049.5 01	CATIA SILVEIRA DE SOUZA	25779	21/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	142432.7 01	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	27814	22/04/2019	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	140165.3 01	DEBORA SIMONE KILPP	25857	28/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	137492.3 01	DEISE BIANCHI PRATES	25655	26/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	142214.6 01	HELEN CRISTINA DAL ZOTTO	27629	24/04/2019	915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	137558.0 01	IAGO BARCELOS RABELO	28613	26/04/2019	915	LETRAS
SMED	137490.7 01	ISABELLA AZEVEDO DE OLIVEIRA	23557	26/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	142442.4 01	JESSICA DESIRE PRATES SOUTO	27931	29/04/2019	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	137524.5 01	LUCAS SANTORUM FREDRICH	27602	26/04/2019	915	HISTORIA
SMED	137527.0 01	LUIZA CASTIGLIA PEDROSO	25691	26/04/2019	915	LETRAS
SMED	137576.8 01	LUIZ GABRIEL LACERDA DA SILVA	31301	26/04/2019	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	141917.0 01	RHYAN DE OLIVEIRA BORBA	27686	19/04/2019	915	MUSICA
SMED	140088.6 01	THALIA MARIA MACHADO	25838	27/04/2019	915	EDUCACAO FISICA
SMED	142236.7 01	WILLIAM PRESTES D AVILA	27799	19/04/2019	915	ENSINO MEDIO
SMED	139806.7 01	YURY MITIANE DORNELES DA ROSA	27782	28/04/2019	100	PEDAGOGIA
SMPG	142266.9 01	NATHALIA FREITAS DA SILVA	27822	23/04/2019	912	ENSINO MEDIO
SMRI	85312.7 02	ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA	27778	22/04/2019	931	ENGENHARIA CARTOGRAFICA
SMS	142263.4 01	CAMILA CAVALLINI	27873	25/04/2019	901	ENFERMAGEM
SMS	142154.9 01	DANIEL MARTINS REGIO JUNIOR	27753	16/04/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	145835.3 01	HENDIL FORTES DA FONSECA	30694	30/04/2019	801	MEDICINA
SMS	137951.8 01	JERUSA RAMOS IOST	25986	29/04/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	142408.4 01	LAUREN DORNELLES REIS	27923	26/04/2019	918	ENSINO MEDIO
SMS	140154.8 01	VALESKA FURTADO DA TRINDADE	25833	27/04/2019	178	ENFERMAGEM
SMURB	137454.0 01	WESLEY ROQUE KIEFER	23480	18/04/2019	921	ENGENHARIA CIVIL

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO JUDICANTE – SMPG

Fica Vossa Senhoria notificado (a) para comparecer na Loja de atendimento ao Servidor, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, Porto Alegre, RS, dentro de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 16h, para, querendo, ter vistas dos autos e, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 133/1985 e art. 24 da Lei Complementar 790/2016, para anuir com a reposição ou apresentar contestação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, quanto aos fatos relatados nos autos do processo administrativo em epígrafe. Após esse prazo, nada sendo requerido, o processo seguirá a tramitação legalmente prevista.

INTERESSADO	VÍNCULO	PROCESSO
SIMONE DA SILVA CUNHA	INATIVA	009.003975.15.0
ADEMIR DUARTE LENCINA	DESLIGADO	001.209257.15.6

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, Procuradora Municipal - Presidente da Comissão Judicante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 183/2019

PROCESSO 18.0.000114368-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental América contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF América

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251133_1.pdf

PORTARIA 184/2019

PROCESSO 18.0.000114545-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF MIGRANTES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251134_1.pdf

PORTARIA 185/2019

PROCESSO 18.0.000114415-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Pepita de Leão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251135_1.pdf

PORTARIA 186/2019 **PROCESSO 18.0.000114380-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Prof. Gilberto Jorge

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251136_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2019 **PROCESSO 19.14.000000269-0**

Institui o processo seletivo de estagiários, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação-DEM HAB, em conformidade com o Decreto 19.496/2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEM HAB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto nº 19.496, de 09 de setembro de 2016, de alteração do Decreto nº 16.132, de 25 de novembro de 2008;

Considerando a necessidade de normatizar o art.63 do Regimento Interno-DEM HAB, publicado em 13 de novembro de 2003, para adequação ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 19.946/2016;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto 19.496/2016 o qual preconiza a observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior, técnico e médio, em conformidade com as vagas atribuídas ao Departamento Municipal de Habitação.

Art. 2º Compete a Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos –CIRH, através da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos-EDRH, a organização e execução do processo seletivo de

estagiários, conforme diretrizes exaradas pela Comissão de Seleção de Estagiários, formada por servidores do DEMHAB, designados pelo Diretor-Geral, através de Portaria, contendo na composição: 1 (um) servidor Psicólogo ; 1(um) servidor da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária; 1(um) servidor da Superintendência Financeira e Comercial, 1(um) servidor da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional e 1(um) servidor da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo os quais se reunirão, conforme a necessidade, para avaliar o perfil das vagas de cada área.

Em cada processo seletivo, os gestores das vagas em questão serão convocados por e-mail para assisti-lo e poderão auxiliar a Psicóloga na avaliação de cada candidato, ao findar o processo. Quem não estiver presente no horário de início não poderá mais participar.

Art. 3º O processo seletivo observará as formas de seleção constantes no 9º do Decreto de nº 19.496/16.

Art. 4º Das Etapas do Processo Seletivo:

1. DO EDITAL

O Edital de Abertura de cada Processo Seletivo será publicado no DOPA e conterá as especificações acerca do respectivo processo seletivo, tais como:

- a) Data de realização das provas;
- b) Conteúdo programático das provas;
- c) Critérios de classificação;
- d) Prazo para recursos;
- e) Pré-requisitos;
- f) Outras especificações que se fizerem necessárias.

2. DA INSCRIÇÃO

Cada candidato interessado deverá cadastrar-se através do site da PMPA, preenchendo seus dados. A EDRH/CIRH solicitará os cadastros dos candidatos, de acordo com o perfil da vaga, tais como turno, curso, etc., conforme requisitado na Solicitação de Estagiário, expedida pelo gestor da vaga, e que ficará registrada em processo SEI específico, relacionado ao processo das seleções de estágio.

3. DO PROCESSO SELETIVO E PROVAS

O Processo Seletivo terá a duração máxima de 60(sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico. Cada candidato deve trazer caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF. Os candidatos que não estiverem presentes no local e no horário, previamente agendado, serão automaticamente desclassificados.

3.1 para nível médio:

1ª etapa:

- a) 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais, de acordo com a vaga e formuladas pelo gestor da mesma, valendo 40 pontos;
- b) 01 (uma) redação com no mínimo de 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas sobre conhecimentos gerais, valendo 30 pontos;

2ª etapa : Dinâmica de Grupo e avaliação psicológica, valendo 30 pontos;

3.2 para nível técnico e superior :

1ª etapa:

- a) 10 (dez) questões objetivas de acordo com a vaga e formuladas pelo gestor da mesma, valendo 40 (quarenta) pontos ;
- b) 01 (uma) redação com no mínimo 15(quinze) e no máximo 20(vinte) linhas sobre conhecimentos gerais, valendo 30(trinta) pontos.

2ª etapa: Dinâmica de Grupo e avaliação psicológica, valendo 30 (trinta) pontos;

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O processo seletivo será realizado em data, horário e local publicado no edital de abertura divulgado Diário Oficial de Porto Alegre e no site do DEMHAB : <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de processo Seletivo de Estagiários, por meio eletrônico para o e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br, no período máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados se dará Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA e pelo site do DEMHAB: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab>.

8. DA CONVOCAÇÃO

O estagiário será convocado por telefone ou e-mail, pelo EDRH/CIRH, para encaminhar os trâmites formais de contratação.

9. DA DISTRIBUIÇÃO INTERNA

Os estagiários serão distribuídos por ordem de chegada da Solicitação de Estagiário encaminhada por cada gestor da vaga em aberto e autorizada pela Direção-Geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos relativos aos processos seletivos deverão ser arquivados pelo setor responsável pela seleção, através de Processo SEI, pelo tempo e forma instituídos em lei.

O estagiário contratado que não se adaptar as atividades ou não conseguir cumpri-las, apesar do treinamento do supervisor/chefia, deverá ser encaminhado à Psicologia para acompanhamento funcional, para que seja orientado e ouvido.

Não havendo adaptação, em prazo estipulado previamente, o estagiário poderá ter seu contrato rescindido.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa 01/2019.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2019

PROCESSO 19.14.000000665-2

Estabelece os critérios para concessão do benefício de Aluguel Social, da instrução dos processos administrativos SEI, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer os critérios para a concessão do benefício de aluguel social, bem como da instrução dos processos administrativos SEI.

Art. 2º O Aluguel Social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos, através de Bolsa-Auxílio, para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado.

Art. 3º Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, até o reassentamento definitivo com recebimento de unidade habitacional, as famílias nas seguintes situações:

I – que estejam em áreas de risco devidamente comprovado, através de laudos da Defesa Civil, Smams ou Equipe Técnica do Demhab, com previsão de reassentamento em empreendimentos habitacionais a serem executados no âmbito da política habitacional do Demhab.

II – residentes em áreas públicas, com processo de regularização fundiária; ou

III – que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal.

Art. 4º O benefício de aluguel social será destinado ao pagamento de locação residencial, para

reassentamentos involuntários, de famílias previamente cadastradas.

Parágrafo único - O valor do benefício a ser concedido, dar-se-á mediante prévio levantamento dos valores do mercado locatício da região, para posterior definição do mesmo.

Art. 5º Compete a Superintendência de Ação Social e Cooperativismo-SASC a supervisão e coordenação do Programa de Aluguel Social.

Art. 6º Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social e autuação do processo administrativo são necessários os seguintes documentos:

I - Justificativa da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio;

II - Documento de Identidade e CPF do beneficiário;

III- Documento de Identidade e CPF do locador;

IV- Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança;

V - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança;

VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;

VII - No caso do beneficiário ser analfabeto deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de procuração pública;

VIII – Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo do Programa de Aluguel de Social/ SASC, com a data da entrega;

IX – Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda ou matrícula ou guia de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do imóvel objeto da locação, em nome do locador;

X - Número de Identificação Social-NIS , atualizado;

XI – Declaração de renda.

Art. 7º Após a solicitação do benefício, a apresentação da documentação exigida deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis. Não atendida esta prerrogativa a solicitação não será encaminhada para abertura de processo administrativo SEI.

Parágrafo único Decorrido o prazo e não apresentados todos os documentos exigidos, eventual comparecimento requerendo o benefício, respeitará a previsão e organização de encaminhamentos.

Art. 8º Os Contratos de Locações deverão ser firmados antes ou na mesma da data de início de vigência, não serão aceitos contratos firmados com data posterior ao início da vigência da locação.

Parágrafo Primeiro - É vedada a locação de imóveis fora dos limites do Município de Porto Alegre.

Parágrafo Segundo - É vedada à locação entre parentes ou locador, na hipótese de residirem sob o mesmo teto.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.

Art. 9º Após a análise dos documentos pela coordenação do Programa de Aluguel Social -SASC, será aberto o processo administrativo SEI individual para cada beneficiário, a data de autuação do processo administrativo determinará o início da vigência da concessão da bolsa-auxílio, independentemente da data constante no contrato de locação entre as partes.

Art. 10 O Contrato de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como os respectivos Aditivos, deverá ser numerado e constando o grupo de atendimento.

Art. 11 Os Contratos e Aditivos de Bolsa-Auxílio terão prazo determinado podendo ser prorrogados mediante justificativa adequada, nos termos desta normativa e do Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores, nos casos de reassentamentos involuntários.

Art. 12 Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documental e mediante Parecer Social.

Art. 13 Nos casos de saída do imóvel locado, no curso do prazo do Contrato de Bolsa-Auxílio, o beneficiário deverá comunicar a coordenação do Programa de Aluguel Social/SASC e terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, para apresentar novo Contrato de Locação, autorização de depósito e demais documentos elencados no art. 6º, sob pena de ter seu benefício suspenso.

Art. 14 A Coordenação Financeira deverá comunicar a coordenação do Programa de Aluguel Social/SASC, após o pagamento da antepenúltima parcela do benefício, os processos a serem renovados, que procederá a notificação dos beneficiários para providenciarem a documentação

necessária para a renovação do benefício.

Art. 15 Nos casos de prorrogação do Benefício de Bolsa-Auxílio o Contrato de Locação deverá ser apresentado ao Demhab, pelo beneficiário, após a notificação, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a fim de evitar o cancelamento do benefício, pois somente a partir da data de apresentação do novo Contrato de Locação, que o benefício será renovado, independente do prazo de vigência da locação.

Art. 16 Os processos administrativos SEI de Aluguel Social serão encaminhados pela coordenação do Programa de Aluguel Social-SASC à Coordenação Jurídica-CJURF que encaminhará ao Gabinete da Direção Geral, para assinatura dos Contratos e Aditivos.

Art. 17 Após a assinatura dos Contratos pela Direção Geral, os processos serão encaminhados a SFC para que sejam efetuados os devidos pagamentos.

Art. 18 O processo matriz é autuado para atendimento a grupo específico que será beneficiado com aluguel social nos casos elencados no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 19 Este processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I-Abertura por Memorando específico;

II-Justificativa, com histórico do grupo a ser atendido e documentação comprobatória da situação fática apresentada;

III- Relação das famílias a serem beneficiadas com a identificação da composição familiar;

IV- Levantamento prévio de Mercado dos valores locatícios da região, objeto do atendimento;

V- Indicativo de valor a ser pago do benefício de Aluguel Social a ser concedido;

VI- Relatório de Repercussão financeira;

Art. 20 Após devidamente instruído deverá ser encaminhado a Direção Geral para a respectiva autorização e fixação do valor a ser repassado a título de Aluguel Social.

Art. 21 Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

Art. 22 Concluídos os trâmites regulares, poderão ser encaminhadas as contratações individuais, em expedientes próprios.

Art. 23 Os números dos expedientes individuais devem ser obrigatoriamente informados no processo matriz, bem como toda e qualquer alteração no grupo atendido.

Art. 24 No caso do reassentamento do grupo familiar, ou outra causa que enseje o cancelamento dos benefícios concedidos, tais circunstâncias devem ser informadas no processo matriz, e o mesmo concluído no SEI.

Art. 25 O Projeto Tronco trata-se de um programa de mobilidade urbana da municipalidade, que objetiva a construção de obras viárias, bem como seu alargamento, e em decorrência, a retirada de moradias que se encontram no leito viário e no local de intervenção das obras.

Art. 26 Nos casos de concessão de Bolsa-Auxílio para obras de infraestrutura do Município e/ou liberação de áreas para construção de unidades habitacionais, deverá ser atestada por técnico da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional-SUPH no processo administrativo SEI, a demolição da moradia do beneficiário localizada em área pública.

Art. 27 Se a família previamente cadastrada pelo projeto realizar a opção por permanecer na região da intervenção da obra, perceberá um benefício de Aluguel Social até o reassentamento definitivo em unidade habitacional a ser construída na região.

Art. 28 Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II– quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores;

Art. 29 O não cumprimento nas normas poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, a serem apurados em processos disciplinares próprios e de acordo com a legislação vigente.

Art. 30 Deverão ser realizados relatórios de visitas nos imóveis locados, tanto na contratação inicial da

Bolsa-Auxílio, bem como nas renovações, pela Unidade de Relações Comunitárias- URC.

Art. 31 Deverão ser comunicados ao Programa de Aluguel Social-SASC, para que sejam cessados os benefícios de aluguel social:

- a) pela Coordenação Técnico Social-CTS quando do reassentamento de famílias em unidades habitacionais
- b) pela Superintendência Financeira e Comercial-SFC quando do pagamento de Bônus Moradia.

Art. 32 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do Demhab.

Art. 33 Ficam revogadas as Instruções Normativas nºs 02/2016, 02/2017, 03/2017 e 03/2018.

Art. 34 Fica revogado o Ato Administrativo nº 01/2015, publicado no DOPA em 19 de maio de 2015.

Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de abril de 2019.

AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2/2018 PROCESSO 18.0.000047833-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da Concorrência 02/2018 - PROCESSO 18.0.000047833-0, para a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, conforme item 25.4 do edital, em observância ao interesse público, a fim de promover a competição na obtenção da proposta mais vantajosa dentre quantas forem possíveis de avaliação, comparação e julgamento. Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário da SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 - PROCESSO 19.0.00005489-8 – Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Acessórios, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 14h do dia 15 de abril de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000041100-3 - destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 15 de abril de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 383/2018 PROCESSO 18.0.000104599-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAL ESCOLAR (PE 383/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000039356-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, para o desenvolvimento do projeto "Idoso em Foco - Melhoria nas UTI(s) e Bloco Cirúrgicos." Cabe ressaltar que a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE** está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SRMI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da

justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000071047-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **EDUCANDÁRIO - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA**, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção Institucional 2017." Cabe ressaltar que a entidade EDUCANDÁRIO - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 16/2019 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000071997-1	BONES E MELO COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA	191866	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	03/11/2016
16.0.000072014-7	GOOD WINDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	192164	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	03/11/2016
16.0.000072016-3	ALMEIDA OLIVEIRA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	192161	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	03/11/2016
16.0.000072092-9	BRASKO ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	192108	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	26/10/2016
16.0.000072443-6	ATLHETIC WAY COMERCIO EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E FISC	191799	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	17/10/2016
19.0.000035259-7	WES BAR LTDA	187494	Art. 30, §1º C/C 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	14/02/2019

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

REPUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PROCESSO 19.0.000048023-4

A UNIDADE DE FOMENTO DE ATIVIDADES – CPE – SMDE, Através do presente, nos termos da Resolução nº 003/2007, do Regulamento do Brique de Sábado, e do processo 19.0.000048023-4, que rege esta eleição, convocamos os senhores expositores titulares do Brique de Sábado para participarem do processo de eleição da nova comissão, que terá o seguinte calendário:

Do dia 8 de abril até o dia 22 de abril de 2019, apresentação por escrito das chapas com suas respectivas propostas, em duas vias, composta por (10) artesãos.

Local: Travessa do Carmo,84

Horário: 9h às 11h30min e das 14h às 17h

Dia 27 de abril (sábado) de 2019: Assembleia para eleição da Comissão Deliberativa do Brique de Sábado.

Local: Brique de Sábado – Av. José Bonifácio

Horário: 10h30min

Obs. Após a efetivação da inscrição de chapa, ficam as mesmas responsáveis pela divulgação da nominata junto aos demais expositores e suas propostas. Lembramos que caso haja mais de uma chapa inscrita, a chapa da situação será a número 1 (um), as demais seguirão a ordem de inscrição. Caso chova no dia da eleição a mesma será transferida para o sábado seguinte.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

GILBERTO SIMON, Unidade de Fomento de Atividades - CPE - SMDE.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000133342-5

AUTUADO: WILSON JOSÉ BERETTA -ME

CPF/MF/CNPJ: 10.840.543/0001-70

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227157, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49334328, emitida em 14/01/2019, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFRS, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

UNIDADE BOM FIM

PROCESSO 190000039995-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Edital 02/2019 de Chamamento Público que realizará a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a fim de formalizar Termo de Colaboração cujo objeto é o atendimento de até 112 (cento e doze) crianças matriculadas em período integral, de no mínimo 10 (dez) horas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

mediante a execução de atividades de Educação Infantil em espaço próprio municipal situado à Avenida Francisco Silveira Bittencourt, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, Porto Alegre, RS, Microrregião 02 (Norte e Noroeste), alta vulnerabilidade.

Porto Alegre, 02 de Abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Edital 02/2019 de Chamamento Público - Unidade Bom Fim

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_1.pdf

Anexo I - Ficha de Identificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_2.pdf

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_3.pdf

Anexo III - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_4.pdf

Anexo IV - Declaração e Relação de Dirigentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_5.pdf

Anexo V - Declaração de Cumprimento Inc. XXXIII do Art 7º CF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_6.pdf

Anexo VI - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_7.pdf

Anexo VII - Microrregião dos Conselhos Tutelares - Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_8.pdf

Anexo VIII - Minutas: Termo de Colaboração e Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_9.pdf

Anexo IX - Cronograma do Edital 02/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_10.pdf

Anexo X - Orientações Pedagógicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_11.pdf

Anexo XI - Orientações de Execução Administrativo-Financeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_12.pdf

Anexo XII - Modelo relativo à Projeção de Investimentos em Serviços Extras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_13.pdf

Anexo XIII - Modelo de Declaração de Condição de Integralidade do Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_14.pdf

Anexo XIV - Modelo de Plano de Operação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2845_ce_251184_15.pdf

CRENCIAMENTO PROCESSO 18.0.000047901-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Credenciamento da Organização da Sociedade Civil - OSC SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, inscrito no CNPJ sob o nº 91.344.077/0001-34, sociedade sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Andradas, nº 1180, Centro Histórico para prestação de serviços educacionais à Secretaria Municipal de Educação - SMED, para que em regime de mútua cooperação com o Município de Porto Alegre (SMED), contribua para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante atendimento na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos por meio da parceria com Monteiro Lobato no nível de Ensino Fundamental para maiores de 15 (quinze) anos estando de acordo com a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, artigo 30 inciso VI, e, portanto habilitada para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de Termo de Fomento.

Porto Alegre, 28 de Março de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 18.0.000047901-9

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ 91.344.077/0001-34, sociedade sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Andradas, nº 1180, Centro Histórico nos termos da Lei Federal 13.019/14 devidamente credenciada, cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de atendimento de alunos maiores de 15 (quinze anos) na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Assim, CONSIDERANDO que no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a Meta 9: propõe elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e o inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações, autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela SMED e pelos órgãos competentes pelo credenciamento de atividades educacionais;

CONSIDERANDO que a oferta na modalidade EJA - Educação de Jovens é a modalidade educacional criada com o objetivo de democratizar o ensino do Brasil, possibilitando que pessoas que não tiveram acesso à escola ou não atingiram concluíam seus estudos no ensino fundamental.

CONSIDERANDO que a modalidade EJA Ensino Fundamental: é destinada a jovens a partir de 15 anos que não completaram a etapa entre o 1º e o 9º ano.

CONSIDERANDO que as OSC SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO possui vasta experiência, baixos índices de evasão e capacidade operacional para o desenvolvimento do atendimento na modalidade EJA.

CONSIDERANDO que as OSC atua desde 1958 desenvolvendo atividades educacionais no Município de Porto Alegre e que desde 1989 está credenciada pela Conselho Estadual de Educação para certificação de alunos nos níveis de ensino fundamental e médio.

CONSIDERANDO que as OSC está devidamente credenciada pela SMED e pelo Conselho Estadual de Educação.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados pela organização comprovam as habilitações jurídicas, fiscais e tributárias das Organizações para celebração da parceria com a SMED, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e que o objeto da referida parceria consiste na oferta de alternativa aos alunos com idade a partir de 15 (anos), na área central de Porto Alegre, em horários diversos.

Diante o exposto e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ 91.344.077/0001-34, sociedade sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Andradas, nº 1180, Centro Histórico, tendo por objeto o atendimento de alunos maiores de 15 (quinze anos) na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos no Município de Porto Alegre, mediante a transferência de recursos financeiros, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Porto Alegre, 28 de Março de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 19.0.000040978-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 157623070001-05

OBJETO: 25 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2018, no período de 1º a 05 de abril de 2019, para o evento de entrega de prêmios que ocorrerá no dia 05 de abril de 2019, no Teatro Renascença.

VALOR: R\$9.502,50 (Nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339031020000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 007/2018

PROCESSO 18.0.000074550-9

PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL | 25ª EDIÇÃO – 2018
FINALISTAS - RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna públicos os finalistas do Concurso em epígrafe:

Ensaio de Literatura e Humanidades:

Katia Suman e os diários secretos da Rádio Ipanema fm, de Katia Suman, Editora Besouro Box

Quando a Arte encontra a Moda, de Laura Ferrazza de Lima, Editora Zouk

Raízes do conservadorismo brasileiro, de Juremir Machado da Silva, Editora Civilização Brasileira

Infantil:

Agora pode chover, de Celso Sisto, Editora Melhoramentos

Natalino, de Eliandro Rocha, Editora Escrita Fina

Pra que serve um dedo, de Paula Taitelbaum, Editora Piu

Infantojuvenil:

Horas mortas, de Antonio Schimeneck, Editora Ama Livros

Sherlock e os aventureiros - O mistério dos planos roubados, de André Z. Cordenonsi, Editora AVEC

Ele sabe, de Jane Tutikian, Editora Metamorfose

Poema:

Entre uma praia e outra, de Ronald Augusto, Editora Artes & Ecos

Móbile, de Ana Santos, Editora Patuá

Spoilers, de Diego Grando, Editora Confraria do Vento

Crônica:

Anarquia é utopia – Faça uma todo dia, de Carlos Gerbase, Editora Besouro Box

Caixa de guardar vontades, de Emir Rossoni, Editora Telucazu

Felicidade é o que conta, de J. J. Camargo, Editora L&PM

Conto:

As coisas, de Tobias Carvalho, Editora Record

Cavalos de Cronos, de José Francisco Botelho, Editora Zouk

O sagrado coração do homem, de Michel de Oliveira, Editora Moinhos

Narrativa Longa:

De espaços abandonados, de Luisa Geisler, Editora Alfaguara

O clube dos jardineiros de fumaça – Carol Bensimon – Companhia das Letras

Pequeno espólio do mal – Luiz Maurício Azevedo – Editora Figura de Linguagem

Especial:

Francisco Ricardo, uma tragédia esquecida, de Sergio Faraco e Valter Antonio Noal Filho, Editora L&PM

Hoje eu venci o câncer, de David Coimbra, Editora L&PM

O velho marinheiro – A vida do Almirante Tamandaré, de Alcy Cheuiche, Editora L&PM

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000076967-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas tda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 24 de março de 2019 e prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2019, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 18 de março de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000103911-3

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR: Kátia Salomão Baialardi e Outros.

OBJETO: Aditamento, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 05/01/2019 até 04/01/2020, do contrato de locação não residencial firmado pelo município de Porto Alegre com os locadores acima

referidos, cujo imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, 145, abriga a Equipe de Saúde Mental da GD partenon/Lomba do Pinheiro.

VALOR: R\$ 3.773,31 (três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/91.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000073393-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Marques Pereira Ltda.

OBJETO: Alteração dos quantitativos físico e financeiro do contrato de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o município de Porto Alegre, que passam a ser, no máximo, 21.953 cotas de exames mensais e R\$ 114.155,60 (Cento e quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de 26/10/2018.

BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019 – PROCESSO 19.10.000002046-0 – Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Tratamento com fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 15 de abril de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

APOSTILA 01

CONTRATADA: Antonio Carlos Basso Bertão

PROCESSO SEI 03.080351.15.8

CONTRATO 03.080351.15.8

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de serviço de locação de equipamentos de medição de vazão, pressão e transmissão de dados por telemetria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019 – PROCESSO 19.10.000001583-0 – Material hidráulico e válvula botijão gás - ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 15 de abril de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000001074-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 55/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000001076-7

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 56/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000001095-3

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 50/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000001079-1

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 57/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000001088-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 58/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000001089-9**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 59/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2019

PROCESSO: 18.17.000001237-3 / 005.001155.15.6 / 001.043616.13.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo (placa JBV7979) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato nº 20/14, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa JBV7979) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 24/03/2019 a 23/03/2020.

Ocorrendo a homologação do Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, automaticamente findará o prazo estipulado, findando-se assim, o Contrato nº 20/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 413/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de março de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA
PROCESSO 19.15.000001895-0**

CONTRATANTE: FASC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ Nº 89.525.901/0001-00, com sede na Av. Ipiranga, nº 310, Praia de Belas - Porto Alegre.

CONTRATADA: JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 08.938.288/0001-51, com sede na Rua Santos Dumont 1908, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS.

CONTRATO NO PROCESSO Nº: 18.15.000004504-8 **LIVRO:** 1096-D **FOLHAS:** 076 **REGISTRO:** 67249 **DOC SEI:** 4518331

PROCESSO SANÇÃO ADMINISTRATIVA: 19.15.000001895-0

Com base na cláusula Sétima, item 7.6, do Contrato firmado com essa empresa, vimos aplicar sanção de MULTA equivalente à 5% do total do contrato, conforme autoriza a cláusula 7.6 do Contrato acima epigrafado bem como no doc sei 4518331, no valor de R\$ 143.302,22 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), pelo não cumprimento da notificação 6463519 e 6482328.

Também solicitamos reiteradamente a manutenção dos postos os quais a empresa deve manter e repor quando informado ao supervisor da empresa no prazo de 2(duas) horas conforme item 4.1.33 do Instrumento I da FASC que compõe o contrato. Já apontado pela fiscalização conforme item 5.1.6 do contrato. E a não reposição constante dos postos pela empresa vem ocasionando transtornos a essa administração pública.

A aplicação desta penalidade decorre da omissão e da inércia da Contratada em atender as inúmeras solicitações realizadas pelo Fiscal do Contrato e pela Direção Administrativa da FASC.

Em face do já exposto resta em incidir nova aplicação de multa de igual valor equivalente à 5% do total do contrato, conforme autoriza a cláusula 7.6 do Contrato acima epigrafado bem como no doc sei 4518331, no valor de R\$ 143.302,22 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), pelo não cumprimento das obrigações contratuais.

O não atendimento da notificação anterior e esta reiterada, ensejou a aplicação de MULTA equivalente à 10% do total do contrato, conforme autoriza a cláusula 7.6 do Contrato doc sei 4518331, no valor de R\$ 286.604,44 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Desde já, fica, também, a empresa CONTRATADA a regularizar a execução contratual no que se refere ao cumprimento das obrigações acessórias de apresentar, no prazo contratual, os documentos indispensáveis para instrumentalizar o processo mensal de pagamento da prestação do serviço, sob pena de rescisão contratual conforme 8.1 do referido contrato.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, com fundamento no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, para que a empresa, querendo, apresente defesa prévia, em face da presente MULTA.

Porto Alegre, 2 março de 2019.

RONALDO SILVESTRE DA COSTA, Diretor Administrativo da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2018 PROCESSO 18.18000000.670-2

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 29/03/2019 referente ao extrato do contrato do certame em epígrafe, como segue:

ONDE CONSTA: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2018"

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 154/2018

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de aço, ferro e tarugo

PROCESSO: 18.18.000000033-5

CONTRATO: 035/2019

ORDEM DE COMPRA: 964/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: AJM Insumos Industriais EIRELI

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.284,00

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 11/03/2019 e findando-se em 18/03/2019

Porto Alegre, 1 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO 19.18.000000109-9**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de Abril de 2019, às 9 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, em sua sede social, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2018;

II - Aprovação do Estatuto Social da Cia. Carris Porto-Alegrense em atenção à Lei 13.303/2016, bem como, a alteração de sua natureza jurídica;

III - Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente da CARRIS.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO AO CONVÊNIO 01/2019

PROCESSO: 18.16.000039458-9.

PARTÍCIPIES: Empresa Pública de Transporte e Circulação e a Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre os partícipes, visando a execução do projeto de bilhetagem eletrônica, por intermédio da implantação da Central de Relacionamento.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.12.000000290-8 - TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre –

PROCEMPA

CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A

CNPJ: 80.680.093/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição, licenciamento de uso de software e prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Terminal Ponto Online" e "Ronda Web".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2019, mantendo o valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem qualquer correção monetária.

VALOR MENSAL: R\$51.432,45 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.12.00000291-6 - TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A

CNPJ: 80.680.093/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição, licenciamento de uso de software e prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Ronda Web", "Ronda Portaria" e "Ronda Acesso".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2019, mantendo o valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem qualquer correção monetária.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$3.765,82 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248